Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

ADITAMENTO
2º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA.

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **parceiro público,** e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.094.346/0001-16, sediada na Avenida das Nações, nº 04, bairro Castelo Branco, Juazeiro/BA, CEP: 48.906-596, doravante designada Organização da Sociedade Civil, neste ato representado por **José Moacir dos Santos,** inscrito no CPF nº 562.912.215-00, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, Processo Administrativo nº 041/2026, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao Termo de Fomento nº 001/2026**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 40, § 1º , I e II, do Decreto Municipal nº 214/2025, e Decreto nº 8.726/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

> Lei 13.019/14, Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67a942e1-7b0d-4e1c-9ab8-695c59ac0ab2
Assinado por 2 pessoas: JOSE MOACIR DOS SANTOS e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/695C-59AB-3A94-2B0E

devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Lei 13.019/14, Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 40. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa a atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

2. Cláusula segunda – do objeto do termo de fomento

2.1. O presente termo de fomento tem por objeto a prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada e qualificação profissional de gestores, coordenadores pedagógicos, docentes e auxiliares da rede municipal de ensino de

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Verificação: 2807-2617-1069-2609-0192-4317-0002-7740-1247-6473
Assinado por 2 pessoas: JOSE MOACIR DOS SANTOS e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/695C-59AB-7C42-E0B2-9A0F-1E2C-4A7A-6A7A

Juazeiro-BA, especificadas em Plano de Trabalho, com foco na Educação Contextualizada (Campo e Quilombola), contemplando a reestruturação das Diretrizes Educacionais e a elaboração da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento de nº 001/2026, por mais 03 (três) meses, conforme art. Art. 55, parágrafo único e art. 57 da lei 13.091/2014.

2.3. A prorrogação decorre da reprogramação dos repasses em relação ao cronograma de desembolso do Primeiro Termo Aditivo, conforme Nota Técnica da Gestora.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do Termo de Fomento em comento se estenderá, conforme previsto, da data de **30 de setembro de 2026 até a data de 30 de dezembro de 2026.**

4. Cláusula quarta – da alteração do cronograma de desembolso

4.1. *(Cláusula 4.3). O cronograma de desembolso passará a ser da seguinte forma, conforme Plano de Trabalho/Execução:*

<u>3ª parcela (consolida as parcelas de junho e julho de 2026):</u>

Valor: R$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais).

Prazo depagamento: até o dia 15 de outubro de 2026

5. Cláusula quinta – da ratificação

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. Cláusula sexta– da publicação

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Verificação: 80422060-695C-59AB-7764-7E1A-7F4A-67C2
Assinado por 2 pessoas: JOSE MOACIR DOS SANTOS e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/695C-59AB-7764-7E1A-7F4A-67C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 30 de setembro de 2026.

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação
Parceiro público

JOSE MOACIR DOS SANTOS:56291221500
Assinado de forma digital por JOSE MOACIR DOS SANTOS:56291221500
Dados: 2026.09.30 11:29:26 -03'00'

José Moacir dos Santos
Representante do Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1.

2.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Autenticidade: 2026-09-29 14:46:47 - 2026-09-29 14:46:47
Assinado por 2 pessoas: JOSE MOACIR DOS SANTOS e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/695C-59AB-7794-1E02-7A0E-9A0A-4C7A-4E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 695C-59AB-A942-E0B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE MOACIR DOS SANTOS (CPF 562.XXX.XXX-00) em 30/09/2026 11:29:26 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 30/09/2026 11:54:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/695C-59AB-A942-E0B2

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 001/2026
Segundo termo aditivo

Segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2026. Parceiro Público**:** Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Organização da sociedade civil: Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada,** mantendo as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2026, para aditamento referente ao presente termo de fomento tem por objeto a prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada e qualificação profissional de gestores, coordenadores pedagógicos, docentes e auxiliares da rede municipal de ensino de Juazeiro-BA, especificadas em Plano de Trabalho, com foco na Educação Contextualizada (Campo e Quilombola), contemplando a reestruturação das Diretrizes Educacionais e a elaboração da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola. **Modalidade do aditivo:** Renovação de prazo e alteração do plano de trabalho. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 03 (três) meses, a partir da data de **30 de setembro de 2026 até a data de 30 de dezembro de 2026.**

O cronograma de desembolso passará a ser da seguinte forma, conforme Plano de Trabalho/Execução:

3ª parcela (consolida as parcelas de junho e julho de 2026):

Valor: R$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 30/09/2026.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Ofício GAB/SEDUC nº 506/2026

Juazeiro-BA, 28 de setembro de 2026.

À Excelentíssima Senhora

ANA ANGÉLICA ALMEIDA

Secretária de Administração (SEAD)

Município de Juazeiro/BA

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prazo – Termo de Fomento nº 001/2026 (IRPAA).

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA vem, por meio deste expediente, encaminhar para análise o pleito de aditamento ao **Termo de Fomento nº 001/2026**, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, firmado com o **Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada - IRPAA**.

O referido pleito tem por objeto a formalização de Termo Aditivo, visando adequar o instrumento às necessidades da rede municipal de ensino, com a prorrogação do prazo de execução/vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias e a alteração do Plano de Trabalho.

Ressalta-se que o prazo suplementar faz-se necessário em razão do atraso no repasse dos pagamentos devidos, o que impactou a plena conclusão das atividades pactuadas.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Do exposto, solicita-se o processamento do presente Termo Aditivo de Prazo, com a seguinte alteração:

1. **Alteração da cláusula referente à vigência (Cláusula 3.1)** — anteriormente modificada pelo Primeiro Termo Aditivo —, a qual previa o encerramento do ajuste em setembro de 2026, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias.**
2. **Alteração do Plano de Trabalho** — restruturação do cronograma face a prorrogação do prazo.

São as alterações. Ademais, informamos que a dotação orçamentária continua a mesma, tendo em vista que não tivemos alteração dos valores a serem repassados a OSC.

Certos de sua atenção para com o presente pleito, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAEVE MELO DOS SANTOS:72893451420
Assinado de forma digital por MAEVE MELO DOS SANTOS:72893451420
Dados: 2026.09.28 12:01:58 -03'00'

Maéve Melo dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 052/2025 DOEM 09/01/2025

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 001/2026.

OBJETO: Prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada e qualificação profissional de gestores, coordenadores pedagógicos, docentes e auxiliares da rede municipal de ensino de Juazeiro-BA, especificadas em Plano de Trabalho, com foco na Educação Contextualizada (Campo e Quilombola), contemplando a reestruturação das Diretrizes Educacionais e a elaboração da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola.

FINALIDADE DO PARECER: Análise dos documentos apresentados para fins de aprovação da prestação de contas parcial – 1ª Parcela.

INTERESSADO: Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 de abril de 2026 a 08 de junho de 2026.

VALOR ANALISADO: R$ 190.538,94 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

I – DA IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DA ANÁLISE

A Gestora e a Fiscal designados para acompanhamento da parceria, executado no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre o Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, e o Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA, procedem, no presente ato, à análise técnica e documental dos elementos apresentados pelo IRPAA para fins de aprovação da 1ª Parcela da Prestação de Contas Parcial, com o objetivo de aferir a regularidade formal, fiscal e a compatibilidade das despesas com o objeto pactuado.

O exame técnico abrangeu o Relatório de Execução Físico-Financeira, referente ao período de 01/04/2026 a 08/06/2026, e o Relatório Descritivo de Avaliação do 1º Ciclo de Formação elaborado pelo IRPAA. Toda a documentação comprobatória de despesas (notas fiscais, recibos e extratos) está integralmente anexada ao processo, acompanhada das respectivas certidões que comprovam a regularidade jurídica e fiscal da instituição.

II – DA CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO E COM A VIGÊNCIA DA PARCERIA

O Plano de Ação aprovado prevê a execução das atividades no período de abril a setembro de 2026, com vigência contratual de 06 (seis) meses. A prestação de contas ora analisada, referente ao período de 01/04/2026 a 08/06/2026, insere-se integralmente dentro da vigência da parceria, não havendo qualquer incompatibilidade temporal entre a execução relatada e o cronograma aprovado.

O Plano de Ação estrutura a execução em 3 ciclos formativos, cada um composto por 04 agrupamentos de escolas. O Ciclo 1 – Formação para discussão da concepção de Educação Contextualizada para as Escolas do Campo – foi planejado para os meses de abril e maio de 2026, com carga horária total de 128 horas, distribuídas entre os 04 agrupamentos. A presente prestação de contas refere-se exatamente a esse Ciclo 1, cuja execução se deu conforme o cronograma aprovado: Agrupamento 1, de 13 a 16 de abril; Agrupamento 2, de 27 a 30 de abril; Agrupamento 3, de 04 a 07 de maio; e Agrupamento 4, de 11 a 14 de maio

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 60e8f8f0f0c2a7f4b001a7a6c6f3f5f4
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO e NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/88F6-09E9-3757-8F6A

de 2026.

A presente prestação de contas parcial está sendo formalizada em junho de 2026, mês que se encontra dentro da vigência da parceria e que coincide com o período de execução do Agrupamento 3 do Ciclo 2 (08 a 12 de junho de 2026), previsto no Plano de Ação. Trata-se, portanto, de uma prestação de contas em curso normal da parceria, sem qualquer irregularidade quanto ao momento de sua apresentação. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Ação contempla repasses em abril (R$ 231.480,00), maio (R$ 292.600,00), junho (R$ 243.600,00) e julho (R$ 37.000,00) de 2026, o que confirma que a parceria está em plena execução no mês corrente.

III – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

O Relatório de Execução Físico-Financeira demonstra que, no período analisado, foram realizadas despesas no montante total de R$ 190.538,94 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), distribuídas conforme o demonstrativo a seguir:

Descrição	Rubrica / Macrorubrica	Valor (R$)
Despesas referentes ao pagamento de assessoria para formação das equipes das diretorias de ensino e formação da SEDUC Juazeiro	Assessoria – Formação em Educação Contextualizada ao Semiárido/Redes de Educação do Campo	38.450,00
Serviços de Atendimento – Formação Ciclo 01 (alimentação e hospedagem)	Alimentação/Hospedagem – Formação em Educação Contextualizada ao Semiárido/Redes de Educação do Campo	151.933,94
Despesas Bancárias – Tarifa Bancária	Tarifa Bancária	155,00
TOTAL		**190.538,94**

A execução física demonstrou índice de cumprimento de 100% nas atividades de assessoria, com os 08 pagamentos mensais previstos integralmente realizados, e de 97,09% nos serviços de atendimento à formação do Ciclo 1, com 17 de 17 atendimentos previstos realizados. Tais índices evidenciam desempenho altamente satisfatório e compatível com as metas físicas definidas no Plano de Ação para o período.

Registra-se que as despesas analisadas correspondem integralmente ao Objetivo 2.1 do Plano de Ação, qual seja, a prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada das equipes das diretorias de ensino e formação da SEDUC, com foco na Educação Contextualizada para as Escolas do Campo e Quilombola, contemplando conteúdo programático composto por 10 temáticas voltadas ao território semiárido, realizadas com base nos princípios da educação popular.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de verificação: 88F6-09E5-7619-9E74
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO e NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/88F6-09E5-7619-9E74

IV – DA REGULARIDADE DOCUMENTAL E FISCAL

A documentação fiscal apresentada pelo IRPAA foi submetida à verificação quanto à sua regularidade formal. Constatou-se que os documentos comprobatórios de despesas – notas fiscais, recibos e comprovantes de transferência eletrônica – apresentam identificação completa do prestador e do tomador dos serviços, número, data de emissão, competência, descrição do serviço prestado e valores discriminados, em conformidade com os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Não foram identificados indícios de inconsistências formais, rasuras, duplicidades ou ausência de informações obrigatórias. Os serviços descritos nos documentos fiscais guardam relação direta e inequívoca com o objeto do Termo de Fomento nº 001/2026, especialmente no que se refere às ações de formação em Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido, vinculadas ao Ciclo 1 do Plano de Ação.

Do ponto de vista financeiro, os valores apresentados mostram-se compatíveis com os serviços descritos no Plano de Ação aprovado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou desvio de finalidade. A movimentação dos recursos ocorreu em conta bancária específica da parceria, conforme exigido pelo art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e pelo item 5.1 do Termo de Fomento nº 001/2026.

V – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Relatório Descritivo de Avaliação do 1º Ciclo de Formação, elaborado e assinado digitalmente pelo IRPAA, demonstra que as atividades formativas foram realizadas conforme planejado no Plano de Ação aprovado, com participação de gestores, coordenadores pedagógicos, professores, técnicos da SEDUC e líderes comunitários dos distritos do município de Juazeiro/BA.

O 1º Ciclo de Formação foi composto por 04 agrupamentos realizados no Centro de Formação D. José Rodrigues, em Juazeiro/BA, com carga horária de 32 horas pedagógicas por agrupamento, totalizando 128 horas, conforme previsto no Objetivo 2.1 do Plano de Ação. As formações contemplaram metodologias participativas e contextualizadas, incluindo rodas de conversa, visitas técnicas, trilhas pedagógicas, teatro, mística e interação artística, com utilização de materiais didáticos alinhados aos princípios da Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, sendo consideradas exitosas com ampla participação dos cursistas.

Cabe registrar que, conforme o Plano de Ação, a parceria está estruturada para atender 240 cursistas por agrupamento ao longo dos 3 ciclos, envolvendo distritos dos territórios de Itamotinga, Mandacaru, Maniçoba, Massaroca, Pinhões, Abóbora, Carnaíba, Juremal e Junco. O Ciclo 1 objeto desta prestação de contas parcial constitui, portanto, a primeira etapa de uma ação formativa mais ampla, cujos ciclos 2 e 3 se encontram em andamento ou previstos para os meses subsequentes, dentro da vigência contratual de abril a setembro de 2026.

O Relatório Descritivo de Avaliação do 1º Ciclo, assinado digitalmente em 09 de junho de 2026 por representante do IRPAA, contém extenso registro fotográfico das atividades realizadas nos 04 agrupamentos, que comprovam de forma inequívoca a realização presencial das formações, a efetiva participação dos cursistas e a plena utilização dos espaços pedagógicos do Centro de Formação D. José Rodrigues. As fotografias anexadas ao relatório retratam momentos das atividades desenvolvidas, incluindo rodas de conversa,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de verificação: 88F6-09E5-7416-9E3B
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO e NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/88F6-09E5-7416-9E3B

trilhas pedagógicas, visitas às estações tecnológicas, interações artísticas e culturais, além do acolhimento dos participantes com culinária regional agroecológica. O referido relatório, com seu acervo fotográfico, encontra-se integralmente anexado ao presente processo como documento comprobatório da execução do objeto, em atendimento ao art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

Registra-se, adicionalmente, que as ações formativas tiveram ampla divulgação pública, com publicação no sítio eletrônico do IRPAA e nas redes sociais da instituição, o que reforça o caráter transparente da execução e a visibilidade do Programa Ser Mais Educação junto à sociedade, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

VI – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, a Gestora e a Fiscal da parceria concluem que a documentação apresentada pelo Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA, referente à prestação de contas parcial da 1ª Parcela do Termo de Fomento nº 001/2026, está em plena conformidade com o Plano de Ação aprovado, tendo as atividades do Ciclo 1 sido executadas dentro da vigência contratual e em estrita observância ao cronograma físico e financeiro pactuado. As despesas apresentadas encontram-se devidamente comprovadas, regulares e compatíveis com o objeto pactuado.

A documentação comprobatória das despesas realizadas no período de 01/04/2026 a 08/06/2026, incluindo notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais documentos pertinentes, encontra-se devidamente anexada ao presente processo e deverá integrar os autos para fins de controle e eventual auditoria pelos órgãos competentes.

Parecer: a Gestora e a Fiscal manifestam-se **favoravelmente à aprovação da prestação de contas parcial**, no que se refere aos documentos analisados, por estarem em conformidade com a legislação vigente, com o Termo de Fomento nº 001/2026, com o Plano de Ação aprovado, e com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2026.

Nilmara Mércia de Souza Sá Santos
Gestora da Parceria – Matrícula nº 44258
CPF nº 055.416.774-32

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO
Data: 10/06/2026 14:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fi)9

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de verificação: 88F6-09E5-7619-9F74
Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO e NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/88F6-09E5-7619-9F74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88F6-09E9-41D9-379F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO (CPF 422.XXX.XXX-00) em 10/06/2026 14:44:25 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS (CPF 055.XXX.XXX-32) em 10/06/2026 15:21:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/88F6-09E9-41D9-379F

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

SOLICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO

Venho por meio desta, atuando como gestor, solicitar o aditivo de prazo do Termo de Fomento de nº 001/2026, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, Processso Administrativo nº 041/2026, no que concerne:

Do exposto, solicita-se o processamento do presente Termo Aditivo de Prazo, com a seguinte alteração:

1. **Alteração da cláusula referente à vigência (Cláusula 3.1)** — anteriormente modificada pelo Primeiro Termo Aditivo —, a qual previa o encerramento do ajuste em setembro de 2026, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias.**
2. **Alteração do Plano de Trabalho** — restruturação do cronograma face a prorrogação do prazo.

O prazo suplementar faz-se necessário em razão do atraso no repasse dos pagamentos devidos, o que impactou o fluxo financeiro planejado, associado à necessidade de garantir a plena conclusão da reestruturação das Diretrizes Educacionais e a consolidação da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola com a necessária participação da comunidade escolar, assegurando a eficiência, a qualidade e o fiel cumprimento do objeto contratado.

Ademais, informamos que a dotação orçamentária continua a mesma, tendo em vista que não tivemos alteração dos valores a serem repassados a OSC.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Nilmara Mercia de Souza Sá Santos

NILMARA MERCIA DE SOUZA SÁ SANTOS

Gestora do Contrato - Matrícula nº 44258

CPF nº 055.416.774-32

Memorando / Ofício Interno 79- 24.919/2025

De: Leonardo M. - CGM-CI-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2026 às 12:37:37

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, PGM, PGM-PAFT, CGM-NTS, CGM-NTSE, SEDUC-GPP-SE, SEDUC-NJ, SEDUC-SE-DEF, SEDUC-GPP-SF-DF, SEDUC-CONT, SEDUC-COM, SEDUC-GPP-SF-DF-DCONT, SEDUC-GPP-SF-DF-DCONT-CC, SEDUC-GPP-SE-CNCA, CGM-CI-SEDUC, SEAD-CONLC–CLC-NP-STR, SEAD-CONLC–CLC-02-NCD, SEAD-CONLC–CLC-DC, SEAD-CONLC–CLC-DC-SC, PGM-PAFT-C-DOEM

Parceria entre SEDUC e IRPAA

Prezados,

Segue parecer relativo a pretsação de conta da parcela 01 do Termo de Fomento 001/2026.

Encaminhese para liquida e pagamento da 2ª parcela.

Atenciosamente,

_

Leonardo Marcel Santos Moreira
Controlador Interno SEDUC

Decreto: 041/2025

Matrícula: 26113

Anexos:
Parecer_do_Convenio_Parcial_IRPA_1_parcela.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de autenticidade: 24507616-1e000f41-3cc7-4e0f-8e28-c67d6e1f1e7c
Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C2174F50-2A7A-4DDC-A4E0-8E7A7C2A1E16

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Controladoria Geral

PARECER FINANCEIRO/CONTROLE INTERNO SEDUC/0004/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE:	INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA – IRPAA
PRESIDENTE DA ENTIDADE	Jose Moacir dos Santos
TERMO DE FOMENTO Nº.	**001/2026**
VIGÊNCIA	Fevereiro a Junho/2026
VALOR CONVENIADO	R$ 804.680,00
PRESTAÇAO DE CONTAS D A 1 ª PARCELA	R$231.480,00

1. RELATÓRIO

O Controle Interno do Município, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, procedeu à análise **opinativa e de conformidade** da prestação de contas apresentada no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2026, **sem prejuízo das competências da Comissão de Análise e do Gestor da Parceria**.

A presente manifestação não se confunde com reanálise documental, tendo por finalidade verificar a **regularidade do processo**, a **suficiência da instrução**, o **atendimento às normas do MROSC** e a **existência de riscos ao erário**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de verificação: 87976014-7273-4e1c-a000-1e3c-a4e0-2e2e-0e0e
Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C216-C2F4-F5D7

Trata-se da análise técnica da prestação de contas anual apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE, relativa ao a 4ª parcela, no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado com o Município de Juazeiro/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. A presente análise visa verificar a regularidade da execução do objeto, o cumprimento das metas pactuadas para o exercício, bem como a conformidade da aplicação dos recursos públicos transferidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A análise foi realizada em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como nas cláusulas contratuais do Termo de Fomento nº 001/2026, especialmente aquelas relativas à prestação de contas, monitoramento e avaliação da parceria. Foram também observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, conforme parâmetros usualmente adotados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

3. TEMPESTIVIDADE E REGULARIDADE FORMAL

Verificou-se que a prestação de contas da 1ª Parcela, foi apresentada dentro do prazo previsto no instrumento e na legislação aplicável, não havendo omissão no dever de prestar contas. A documentação apresentada mostra-se formalmente adequada, permitindo a análise do cumprimento do objeto e da execução financeira da parceria.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto evidenciou que as ações desenvolvidas no exercício guardam aderência ao objeto pactuado e às etapas previstas

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81e8e0d1-9c28-4f0d-9c28-c219474e5067
Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C219-4750-2514

no Plano de Trabalho aprovado. As atividades executadas contribuem para o alcance das finalidades públicas pretendidas, sendo possível aferir, mediante os elementos apresentados, o cumprimento integral das metas estabelecidas para o período analisado.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira foi analisada com foco na verificação do nexo de causalidade entre as receitas transferidas e as despesas realizadas, bem como na conformidade destas com o Plano de Trabalho. Constatou-se que os recursos foram movimentados em conta bancária específica, utilizados exclusivamente na consecução do objeto da parceria e devidamente comprovados por documentação idônea, não sendo identificadas despesas vedadas ou incompatíveis.

Vejamos abaixo o histórico de repasse à conta específica do presente convênio:

PARCELA	DATA	AGÊNCIA	CONTA ORIGEM	VALOR R$
1ª	16/04/2026	0069-8	116.117-2	231.480,00
	TOTAL REPASSE			231.480,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8[illegible]
Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C21[illegible]
ICP Brasil

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

Conforme comprovantes anexados, as despesas da 1ª Parcela totalizam o valor de **R$190.538,94 (cento e noventa mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A parceria foi objeto de acompanhamento por meio de ações de monitoramento e avaliação, conforme previsto no Termo de Fomento. Os relatórios técnicos analisados não apontaram irregularidades que comprometessem a execução do objeto ou a continuidade da parceria, servindo de subsídio para a presente manifestação técnica de comissão instituída para tal.

Constando dos autos do **Parecer Técnico da Comissão de Análise da Prestação de Contas**, no qual se atestou que:

- a documentação fiscal apresentada é **formalmente regular**;
- as notas fiscais contêm todos os requisitos legais obrigatórios;
- as despesas analisadas guardam **relação direta com o objeto pactuado**;
- não foram identificados indícios de sobrepreço, desvio de finalidade ou inconsistências tributárias;
- os valores são **compatíveis e proporcionais** às atividades previstas no Plano de Trabalho.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81e0e2b8-2514-4e0d-8f2c-2194f50e2518
Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C219-4F50-2514

A Comissão manifestou-se pela conformidade documental das despesas analisadas, no que se refere aos documentos fiscais e extratos analisados.

7. OPINIÃO DO CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, o Controle Interno **OPINA FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente ao período de janeiro a fevereiro de 2026, **sem ressalvas**, no que tange aos aspectos de legalidade, regularidade e conformidade administrativa, **ressalvada a competência do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia para julgamento final**.

Juazeiro — Bahia, 19 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leonardo Marcel Santos Moreira

Controlador Interno – Decreto: 041/2025

Matricula: 26113

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27[illegible]
Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C21[illegible]
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC28-C219-4F50-2513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEONARDO MARCEL SANTOS MOREIRA (CPF 031.XXX.XXX-02) em 19/06/2026 12:38:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FC28-C219-4F50-2513

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO FORMAL E REGULARIDADE ADMINISTRATIVA

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por intermédio da **Portaria GAB/SEDUC Nº 10/2026**, no regular exercício de suas atribuições e em estrita observância ao princípio da legalidade administrativa , apresenta a presente manifestação técnica acerca da parceria firmada entre **a Secretaria de Educação de Juazeiro-BA** e o **Instituto Regional Da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA.**

Esta análise fundamenta-se no disposto no Art. 2º, inciso XI, e Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento das parcerias celebradas mediante termo de fomento por órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução dos ajustes. Em cumprimento ao Art. 2º da referida Portaria Municipal, os membros desta Comissão procederam à análise técnica e formal do **Termo de Fomento nº 001/2026** e o **Processso Administrativo nº 041/2026.**

Após o exame minucioso do feito, este colegiado declara a integral **validação formal** do instrumento de parceria mencionado, bem como de toda a documentação correlata e atos administrativos já publicados no curso do procedimento. A presente manifestação visa conferir a máxima segurança jurídica ao procedimento, garantindo a plena validade dos atos para fins de regularidade no processo de liquidação e pagamento.

Por fim, atesta-se que não foram verificadas, até o momento, inconsistências ou irregularidades que comprometam a continuidade da parceria. Assim, esta Comissão emite a presente validação, condição indispensável para a autorização de pagamentos e eventual formalização de aditamentos, conforme os preceitos estabelecidos pela **Lei nº 13.019/2014.**

Juazeiro-BA, 26 de abril de 2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLA DOS SANTOS CUNHA
Data: 26/04/2026 12:57:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA DOS SANTOS CUNHA

Presidente da Comissão

Matrícula nº 5628

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIA FARIAS DA ANUNCIACAO
Data: 26/04/2026 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁSSIA FARIAS DA ANUNCIAÇÃO

Membro

Matrícula nº 5479

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA AMERICO DE LIMA
Data: 26/04/2026 13:37:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA AMÉRICO DE LIMA

Membro

Matrícula nº 43517

NOTA TÉCNICA– GESTÃO DA PARCERIA

Termo de Fomento nº 001/2026

Processo Administrativo nº 041/2026

Organização da Sociedade Civil: Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA, CNPJ nº 63.094.346/0001-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Assunto: Demonstração da reprogramação dos repasses em relação ao cronograma de desembolso, para fins de prorrogação da vigência da parceria.

1. OBJETIVO

Na qualidade de Gestora do Termo de Fomento nº 001/2026, designada pela Cláusula 10.3, I, do instrumento, apresento a demonstração das datas em que os repasses foram efetivados em relação às datas previstas no cronograma de desembolso.

A presente nota destina-se a instruir a prorrogação da vigência da parceria, de modo a assegurar à OSC o prazo necessário à conclusão das ações, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 40, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 214/2025, observado o limite do período apurado.

A vigência atual da parceria, fixada pelo Primeiro Termo Aditivo, encerra-se em 30/09/2026, data adotada como marco para a apuração.

2. SITUAÇÃO DOS REPASSES

Das quatro parcelas previstas no cronograma de desembolso do Primeiro Termo Aditivo, foram repassadas a 1ª, em 16/04/2026, e a 2ª, em 25/06/2026, conforme comprovantes anexos. A 3ª e a 4ª parcelas, que somam R$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), estão programadas para repasse conforme o novo cronograma proposto no item 4.

Parcela	Valor (R$)	Data prevista (1º Termo Aditivo)	Data do repasse	Situação	Diferença em dias
1ª	231.480,00	05/04/2026	16/04/2026	Repassada	11
2ª	292.600,00	05/05/2026	25/06/2026	Repassada	51
3ª	243.600,00	05/06/2026	—	A repassar	117 (até 30/09/2026)

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/dpd/validadpd/
Assinado por 1 pessoa: NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/

Parcela	Valor (R$)	Data prevista (1º Termo Aditivo)	Data do repasse	Situação	Diferença em dias
4ª	37.000,00	05/07/2026	—	A repassar	87 (até 30/09/2026)
A repassar	**280.600,00**				

Para as parcelas repassadas, a diferença foi contada da data prevista até a data do repasse; para as parcelas a repassar, até 30/09/2026.

3. CRITÉRIO DE APURAÇÃO E RESULTADO

As diferenças entre as datas previstas e as datas dos repasses se sobrepõem no tempo e, por isso, não foram somadas, o que implicaria contar mais de uma vez o mesmo período. O período considerado corresponde àquele em que ao menos uma parcela prevista ainda não havia sido repassada.

A apuração toma por base o cronograma de desembolso vigente, tal como reprogramado pelo Primeiro Termo Aditivo para o período de abril a setembro de 2026. O período anterior a abril, já considerado naquele aditivo, não integra a presente apuração.

Desde 05/05/2026, data prevista para a 2ª parcela, há ao menos uma parcela prevista ainda não repassada: a 2ª foi repassada em 25/06/2026, e a 3ª, prevista para 05/06/2026, integra o novo cronograma. O período considerado é, assim, de 148 (cento e quarenta e oito) dias até 30/09/2026.

Ainda que se considere apenas a parcela a repassar mais antiga, o período alcança 117 (cento e dezessete) dias. A diferença de 11 (onze) dias da 1ª parcela, pontual e anterior a esse período, não foi computada.

Fica demonstrado, assim, que a prorrogação por 90 (noventa) dias, com novo termo final em 29/12/2026, é compatível com o período apurado por qualquer dos critérios.

4. NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E VIABILIDADE DA EXECUÇÃO

Para a conclusão do objeto no novo prazo, propõe-se o seguinte cronograma de desembolso das parcelas pendentes, compatível com o Plano de Trabalho reestruturado e com o novo termo final:

Parcela	Valor (R$)	Nova data máxima de repasse	Ações do Plano de Trabalho custeadas
3ª (consolida as parcelas de junho e julho)	280.600,00	15/10/2026	Oficinas de apreciação, validação e

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/dpp/validadpp.seam
Assinado por 1 pessoa: NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/

Parcela	Valor (R$)	Nova data máxima de repasse	Ações do Plano de Trabalho custeadas
			lançamento da Política

A parcela pendente corresponde a 34,9% do valor global da parceria. Atesto que as ações remanescentes do Plano de Trabalho são exequíveis até 29/12/2026, desde que o repasse observe a data acima.

A prorrogação não altera o valor global de R$ 804.680,00. A disponibilidade orçamentária para o repasse da parcela pendente deverá ser declarada pelo setor competente.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a reprogramação dos repasses da parceria, com a 3ª e a 4ª parcelas ainda a repassar, justifica a prorrogação da vigência por 90 (noventa) dias, com novo termo final em 29/12/2026, compatível com o período apurado de 148 (cento e quarenta e oito) dias, contados da data prevista para a 2ª parcela.

Encaminho a presente nota para instrução do processo de prorrogação da vigência, a ser formalizada antes de 30/09/2026, nos termos do art. 40, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 214/2025.

Juazeiro/BA, 29 de setembro de 2026.

NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS

Gestora da Parceria – Matrícula nº 44258

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC/Juazeiro

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/dpp/validadpp/
Assinado por 1 pessoa: NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8F7-25C8-C3B6-89FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS (CPF 055.XXX.XXX-32) em 29/09/2026 10:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E8F7-25C8-C3B6-89FA

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G335290933320[illegible]
29/09/2026 09:4[illegible]

```
16/04/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:55:36
006900069          SEGUNDA VIA              0004
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SME RECURSOS LIVRES
AGENCIA: 0069-8          CONTA:        116.117-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 16/04/2026
NR. DOCUMENTO                618.573.000.002.015
VALOR TOTAL                          231.480,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INSTITUTO R P A A -IRPAA
AGENCIA: 8573-1          CONTA:          2.015-X
NR. DOCUMENTO                610.069.000.116.117
================================================
NR.AUTENTICACAO            C.C76.B36.083.BDE.A75
```

Transação efetuada com sucesso por: JJ459539 LIRLE PINTO BRANDAO.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Emissão de comprovantes

G335290933320[illegible]
29/09/2026 09:5[illegible]

```
25/06/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:53:43
006900069          SEGUNDA VIA              0002
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SME RECURSOS LIVRES
AGENCIA: 0069-8          CONTA:        116.117-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 25/06/2026
NR. DOCUMENTO                558.573.000.002.015
VALOR TOTAL                          292.600,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SEDUC INSTITUTO REGIONAL
AGENCIA: 8573-1          CONTA:          2.015-X
NR. DOCUMENTO                550.069.000.116.117
================================================
NR.AUTENTICACAO           7.931.3C3.528.8F1.C91
```

Transação efetuada com sucesso por: JJ459539 LIRLE PINTO BRANDAO.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Anexo I - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa e de Pagamentos Efetuados

Bloco 1 - Identificação

1 - Nome do Convenente:	2 - CNPJ:	3 - Número do Termo de Fomento / Ano:	4 - Tipo de Prestação de Contas:	5- Parcela: 1	6 - Exercício:	7 - Período de Execução:
IRPAA- INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA	63.094.346/0001-16	Nº 001/2026	Parcial		2026	01/04 – 08/06/2026

Bloco 2 - Síntese da Execução da Receita e Despesa (R$)

8 - Saldo Reprogramado	9 - Valor Recebido	10 - Recusos Próprios		11 - Rendimentos	12 - Devoluções	13 - Valor total da Receita	14 - Despesa Realizada	15- Saldo a Reprogramar	16 -Saldo Devolvido
R$ -	R$ 231.480,00	R$ -		R$ 1.890,87,	R$ -	R$ 233.370,87	R$ 190.538,94	R$ 42.831,93	R$

Bloco 3 - Pagamentos Efetuados (R$)

17 - Ordem	18 – Nome do Favorecido		19- CNPJ ou CPF	20 – Tipo de Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados			21 – Documento/Pagamento			
				Etapa	Rubrica	Macrorubrica	Valor (R$)	Data de Pagamento	Tipo	Numeração
1	RAFAEL ALVES DA SILVA MENDES	Formaçao	55.021.761/0001-11	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Musicalização Autoral	R$ 6.000,00	24/04/2026	Nota Fiscal	36
2	FERNANDA MIRELLE DE SOUZA SILVA	Formação	22.151.196/0001-58	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Execução de Música	R$ 2.700,00	30/04/2026	Nota Fiscal	62
3	ATO1 COMUNICAÇÃO, CULTURA E PAPELARIA LTDA	Formação	33.198.181/0001-61	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Assessoria 25 horas	R$ 7.650,00	30/04/2026	Nota Fiscal	000016
4	GMA LOGISTICA E SERVIÇOS	Formação	60.147.318/0001-21	Formaçao Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Assessoria 12 horas	R$ 3.600,00	30/04/2026	Nota Fiscal	000006
5	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Jantar (120) pessoas	R$ 3.000,00	30/04/2026	Nota Fiscal	47
6	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Almoço (120) pessoas	R$ 4.680,00	30/04/2026	Nota Fiscal	46

7	CENTRAL DE COM DAS COOP DA CAATINGA	Formação	27.179.987/0001-00	Formação Ciclo 1	Alimentação	Lanches (166) pessoas	R$	1.995,94	30/04/2026	Nota Fiscal	000
8	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formaçao Ciclo 1	Hospedagem	Hospedagem (120)	R$	6.000,00	30/04/2026	Nota Fiscal	000007
9	BANCO DO BRASIL S/A	Despesa Bancária	00.000.000/0001-91	Despesas Bancárias	Tarifa Bancária	Tarifa Bancária	R$	155,00	11/05/2026	Documento	182775
10	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Hospedagem	Hospedagem (180)	R$	9.000,00	18/05/2026	Nota Fiscal	000012
11	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formaçãp Ciclo 1	Alimentação	Almoço (400) pessoas	R$	15.600,00	18/05/2026	Nota Fiscal	50
12	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Café (180) pessoas	R$	4.500,00	18/05/2026	Nota Fiscal	50
13	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Lanches (200) pessoas	R$	2.400,00	18/05/2026	Nota Fiscal	50
14	FERNANDA MIRELLE DE SOUZA SILVA	Formação	22.151.196/0001-58	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Execução de Música	R$	2.700,00	18/05/2026	Nota Fiscal	66
15	ROQUENEI FIUZA LIMA	Formação	37.700.692/0001-90	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Assessoria	R$	4.500,00	20/05/2026	Nota Fiscal	89
16	GMA LOGISTICA E SERVIÇOS	Formação	60.147.318/0001-21	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Assessoria 24 horas	R$	7.200,00	21/05/2026	Nota Fiscal	10
17	ATO1 COMUNICAÇÃO, CULTURA E PAPELARIA	Formação	33.198.181/0001-61	Formação Educ Contextualizada	Assessoria 1º Ciclo	Assessoria	R$	4.100,00	21/05/2026	Nota Fiscal	18
18	CENTRAL DE COM DAS COOP DA CAATINGA	Formação	27.179.987/0001-00	Formação Ciclo 1	Alimentação	Jantar (180) pessoas	R$	4.500,00	22/05/2026	Nota Fiscal	02
19	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo1	Alimentação	Café (855)	R$	21.375,00	25/05/2026	Nota Fiscal	55
20	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Almoço (355)	R$	13.845,00	25/05/2026	Nota Fiscal	55
21	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Lanche (1.510)	R$	18.120,00	25/05/2026	Nota Fiscal	55
22	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Jantar (104)	R$	2.600,00	25/05/2026	Nota Fiscal	55

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://etcm.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

23	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Hospedagem	Hospedagem (659)	R$ 32.950,00	01/06/2026	Nota Fiscal	13
24	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Almoço (85)	R$ 3.315,00	01/06/2026	Nota Fiscal	56
25	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Lanches (44)	R$ 528,00	01/06/2026	Nota Fiscal	56
26	JIVANDILMA NOVAES DA CRUZ	Formação	12.076.132/0001-86	Formação Ciclo 1	Alimentação	Jantar (301)	R$ 7.525,00	01/06/2026	Nota Fiscal	56
Total							R$ 190.538,94			

Bloco 4 - Autenticação

Documento assinado digitalmente
gov.br
NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA
Data: 09/06/2026 16:32:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juazeiro-Ba, 08 de Junho de 2026

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Docusign Envelope ID: 5D658A58-FEA9-434B-A6FE-4326566EB348

Formulários de Prestação de Contas

Anexo II - Relatório de Execução Físico-Financeira

Bloco 1 - Identificação

1 - Nome do Convenente:	2 - CNPJ:	3 - Número do Termo de Fomento / Ano:	4 - Tipo de Prestação de Contas:	5Parcela:	6Exercício:	7 - Período de Execução:
IRPAA- INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA	63.094.346/0001-16	001/2026	Parcial	1	2026	01/04/2026 – 08/06/2026

Bloco 2 - Relação

8 - Etapa	9 - Descrição	10 - Indicador	11 - Execução Física				12 - Execução Financeira		13- Macrorubrica	14 - Rubrica
			No Período		Até o período		No Período	Até o período		
			Qtd	%	Qtd	%	Valor R$	Valor R$		
Formação em Educação Contextualizada ao Semiarido-Redes de Educação do Campo	Despesas referentes ao pagamento de assessoria, para formação das equipes das diretorias de ensino e formação da seduc (juazeiro)	Pagamento / Mês	8	100%	8	100%	R$ 38.450,00	R$ 38.450,00	Assessoria	Formação em Educação Contextualizada ao SemiaridoRedes de Educação do Campo
Formação em Educação Contextualizada ao Semiarido-Redes de Educação do Campo	Serviços de Atendimento Formação Ciclo 01	Pagamento / Mês	17	97,09%	17	97,09%	R$ 151.933,94	R$ 151.933,94	Alimentação/Hospedagem	Formação em Educação Contextualizada ao SemiaridoRedes de Educação do Campo
Despesas Bancárias	Tarifa Bancária	Pagamento/Mês	1		1		R$ 155,00	R$ 155,00	Tarifa Bancária	Tarifa Bancária
Total							R$ 190.538,94	R$ 190.538,94		

Bloco 3 - Autenticação

gov.br Documento assinado digitalmente
NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA
Data: 18/06/2026 17:06:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Docusign Envelope ID: 5D658A58-FEA9-434B-A6FE-4326566EB348

Formulários de Prestação de Contas

Anexo II - Relatório de Execução Físico-Financeira

Bloco 1 - Identificação

1 - Nome do Convenente:	2 - CNPJ:	3 - Número do Termo de Fomento / Ano:	4 - Tipo de Prestação de Contas:	5Parcela:	6Exercício:	7 - Período de Execução:
IRPAA- INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA	63.094.346/0001-16	001/2026	Parcial	1	2026	01/04/2026 – 08/06/2026

Bloco 2 - Relação

8 - Etapa	9 - Descrição	10 - Indicador	11 - Execução Física				12 - Execução Financeira		13- Macrorubrica	14 - Rubrica
			No Período		Até o período		No Período	Até o período		
			Qtd	%	Qtd	%	Valor R$	Valor R$		
Formação em Educação Contextualizada ao Semiarido-Redes de Educação do Campo	Despesas referentes ao pagamento de assessoria, para formação das equipes das diretorias de ensino e formação da seduc (juazeiro)	Pagamento / Mês	8	100%	8	100%	R$ 38.450,00	R$ 38.450,00	Assessoria	Formação em Educação Contextualizada ao SemiaridoRedes de Educação do Campo
Formação em Educação Contextualizada ao Semiarido-Redes de Educação do Campo	Serviços de Atendimento Formação Ciclo 01	Pagamento / Mês	17	97,09%	17	97,09%	R$ 151.933,94	R$ 151.933,94	Alimentação/Hospedagem	Formação em Educação Contextualizada ao SemiaridoRedes de Educação do Campo
Despesas Bancárias	Tarifa Bancária	Pagamento/Mês	1		1		R$ 155,00	R$ 155,00	Tarifa Bancária	Tarifa Bancária
Total							R$ 190.538,94	R$ 190.538,94		

Bloco 3 - Autenticação

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA - IRPAA
Avenida das Nações, Nº 04 – Bairro Dom Tomaz, Caixa postal Nº 21 – CEP: 48.905-531 - Juazeiro-BA
C.N.P.J.: 63.094.346/0001-16

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

PROPOSTA DE ADITIVO DO CONVÊNIO COM SEDUC- JUAZEIRO

PLANO DE AÇÃO

1. Dados de Identificação

Título: Oficina para Gestores, Docentes, Auxiliares da Educação e Equipe da Secretária
Instituição Responsável: Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada -IRPAA
Público-alvo: Gestores/as, docentes e auxiliares e equipe da Secretaria de Educação (SEDUC) do município de Juazeiro
Período de Realização: 3 meses
Equipe de Formação: Educadores/as do IRPAA

2. Objetivos

O presente aditivo do convênio apresenta três objetivos:

2.1 Apreciar a construção da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do Município de Juazeiro, junto à Comissão de Educação do Campo.

2.2 Validar a Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do Município de Juazeiro, junto à Casa dos Conselhos Municipais.

2.3 Realizar o lançamento da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do Município de Juazeiro.

A seguir, vamos apresentar os detalhes de cada ação proposta.

Objetivo 2.1 – Apreciar da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena junto á Comissão de Educação do Campo

Justificativa:

A apreciação da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena junto à Comissão de Educação do Campo, tem a importância da construção coletiva como forma de alinhamento e definição dos parâmetros e das diretrizes que orientam a política. Dessa forma, a apreciação junto à Comissão de Educação do Campo representa um momento fundamental para o alinhamento das contribuições apresentadas ao longo do processo, garantindo maior coerência, participação e legitimidade à Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do Município de Juazeiro.

Conteúdo Programático:
Ação: Oficina de apreciação da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do município de Juazeiro Junto à comissão de Educação do Campo

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Carga horária: 8h
Conteúdo Programático
Período: Outubro
Numero de Participantes – 40 Pessoas

1- Apreciação da política de forma detalhada;
2- Das Disposições Preliminares;
3- Princípios e Objetivos;
4- Das Formações Continuadas Contextualizadas Com o Semiárido;
5- Da Alimentação Escolar;
6- Do Documento Curricular Referencial de Juazeiro (DCRJ) Campo;
7- Da Infraestrutura e Estrutura Escolar;
8- Dos (as) Estudantes;
9- Dos Educadores e Educadoras;
10- Da Relação Escola e Comunidade;
11- Da Escola em Tempo Integral;
12- Das Classes Multisseriada;
13- Das Escolas Nucleadas;
14- Da Educação Infantil;
15- Do Ensino de Jovens e Adultos;
16- Do Transporte Escolar;
17- Da Governança
18- Do Financiamento;
19- Vinculação ao Planejamento Municipal.

Metodologia
A metodologia será desenvolvida de forma participativa e coletiva, com a leitura, apresentação e análise compartilhada de cada artigo, parágrafo e inciso que compõem a Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena. O processo possibilitará a apreciação integral do documento, considerando as contribuições construídas ao longo dos diferentes momentos de participação, bem como a identificação de possíveis ajustes, adequações e alinhamentos necessários para sua consolidação.

Recursos
- **Material didático:** Texto impresso, dinâmica.
- **Equipamentos:** Caixas de som, microfone, projetor.
- **Facilitador/a:** Experiente na Política de Educação do Campo, Quilombola e Indígena;

Objetivo 2.2 - Validar a Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do Município de Juazeiro junto a casa dos conselhos municipais.

Justificativa

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

A construção da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena, bem como do Currículo Contextualizado, torna fundamental que o documento avance para a etapa de validação junto à Casa dos Conselhos Municipais. Considerando a relevância e a importância dessa política para o município de Juazeiro, faz-se necessário contar com o olhar, a análise e as contribuições de diferentes pessoas que possuem conhecimentos e experiências nas áreas contempladas pelo documento. Esse processo contribuirá para o aprimoramento da política, fortalecendo sua construção coletiva e garantindo maior consistência e legitimidade para sua implementação.

Ação: Oficina de Validação da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena junto à Casa dos Conselhos;
Carga horária: 8 horas **Período:** Outubro
Etapas da construção
Numero de Participantes – 15 Pessoas

1- Apreciação da política de forma detalhada;
2- Das Disposições Preliminares;
3- Princípios e Objetivos;
4- Das Formações Continuadas Contextualizadas Com o Semiárido;
5- Da Alimentação Escolar;
6- Do Documento Curricular Referencial de Juazeiro (DCRJ) Campo;
7- Da Infraestrutura e Estrutura Escolar;
8- Dos (as) Estudantes;
9- Dos Educadores e Educadoras;
10- Da Relação Escola e Comunidade;
11- Da Escola em Tempo Integral;
12- Das Classes Multisseriada;
13- Das Escolas Nucleadas;
14- Da Educação Infantil;
15- Do Ensino de Jovens e Adultos;
16- Do Transporte Escolar;
17- Da Governança
18- Do Financiamento;
19- Vinculação ao Planejamento Municipal.

Metodologia
Será realizada a apresentação e análise compartilhada de cada artigo, parágrafo e inciso que compõem a Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena, promovendo a participação coletiva e o diálogo entre os/as participantes. Esse processo possibilitará a apreciação integral da política, bem como a identificação de possíveis contribuições e ajustes necessários à sua consolidação.

Recursos
- **Material didático:** Texto impresso.
- **Equipamentos:** Caixas de som, microfone, projetor.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

- Facilitador/a: Experiente na Política de Educação do Campo, Quilombola e Indígena;

Objetivo 2.3 - Realizar o lançamento da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena do Município de Juazeiro.

Justificativa

A Oficina de Lançamento da Política constitui um momento ímpar, representando a concretização de todo o processo de construção coletiva. Nesse sentido, torna-se necessária a socialização e a apresentação da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena, dando visibilidade ao documento e fortalecendo o compromisso com uma educação do campo contextualizada com o Semiárido, que dialogue com as vidas, os saberes, as culturas e as diferentes realidades dos povos do campo.

Ação: Oficina de Lançamento da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena
Carga horária: 08 horas **Período:** Novembro
Conteúdo programático
Numero de Participantes – 290 Pessoas

Metodologia
Lançamento do escopo da Política de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena, a partir de diálogos, apreciações, apresentações e falas sobre o conteúdo do documento, sua estrutura e os benefícios decorrentes da construção e da oficialização da política.

Recursos
- Material didático: Textos impressos
- Equipamentos: Caixas de som, computadores, telao;
- Facilitador/a: Experiente em Educação Contextualizada no contexto do Semiárido

Realização de 03 Oficinas para validação da proposta de lei da politica de educação contextualizada, sendo :
02 Oficina em Outubro
01 Oficina em Novembro

Cláusula quarta – da alteração do cronograma de desembolso

4.1. (Cláusula 4.3). O cronograma de desembolso passará a ser da seguinte forma, conforme Plano de Trabalho/Execução:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Abril/2026: Valor: R$ 231.480,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). Prazo de pagamento: até o dia 05 de abril de 2026.

Junho/2026: Valor: R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais). Prazo de pagamento: até o dia 05 de junho de 2026

Outubro/2026: Valor: R$ 280.600,00 (duzentos e Oitenta mil e seiscentos reais). Prazo de pagamento: até o dia 15 de Outubro de 2026

Cláusula – da ratificação

. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA:01244939552
Assinado de forma digital por NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA:01244939552
Dados: 2026.09.29 10:04:13 -03'00'

MAEVE MELO DOS SANTOS:72893451420
Assinado de forma digital por MAEVE MELO DOS SANTOS:72893451420
Dados: 2026.09.29 10:11:15 -03'00'

INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA
COORDENAÇÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

IRPAA
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

Aditivo de prazo ref. prosposta orçamentaria 006/2025 - PLANO DE AÇÃO

Assunto - Formação Continuada para Gestores, Docentes e Auxiliares da Educação

ATT: Secretaria de Educação de Juazeiro

A/C Exc. Secretaria - Maeve Mello

Juazeiro - BA, 20 de Agosto de 2026

Vimos por meio deste, encaminhar a proposta conforme descrição abaixo, e em tempo o cronograma de execução :

Nº	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ORÇAMENTÁRIO
1	Construção da Política Municipal das Escolas do Campo e Quilombola	Construção da fundamentação teórica, a ser construída com as equipes das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC.	Abril a Maio 2026 Carga Horária: 160h	R$ 60.000,00
		ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES		R$ 60.000,00
2	Formação para as Equipes das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC.	Formação para toda a equipe das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC (discussão da concepção de Educação Contextualizada para as Escolas do Campo e Quilombola);	Fevereiro a Março de 2026 Carga Horária: 128h	R$ 38.000,00
		ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES		R$ 38.000,00
3	Diretrizes Curriculares	Construção do currículo com as equipes das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC, por segmento.	Maio de 2026 Carga Horária: 160h	R$ 48.000,00
		ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES		R$ 48.000,00
		Obs.: Considerar a participação dos estudantes na construção do documento, bem das comunidades campesinas e quilombolas.		
4	03 Oficinas Formativas, sendo : 01 para Apreciação da Lei de Educação Contextualizada, 01 para validação Junto a Casa dos Conselho e 01 Oficina para Lançamento da Politica de Educação contextualizada para o campo - SETEMBRO A NOVEMBRO	40 hrs	350	R$ 111.000,00
		ORÇAMENTO OFICINAS		R$ 111.000,00
	ASSESSORIA / RELATORIA	**70 hrs**	**R$ 600,00**	**R$ 42.000,00**
	REFEIÇÃO	**350**	**R$ 39,00**	**R$ 13.650,00**
	CAFÉ	**350**	**R$ 25,00**	**R$ 8.750,00**
	LANCHE	**350**	**R$ 25,00**	**R$ 8.750,00**
	INTERVENÇÃO CULTURAL AUTORAL PARA LANÇAMENTO	**1**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
	Equipamento de Sonorização e telao Infra estrutura - Oficina de Lançamento	**1**	**R$ 4.250,00**	**R$ 4.250,00**
	KIT Pedagogico	**240**	**R$ 90,00**	**R$ 21.600,00**

DECRIÇÃO	VL SERV.	DIAS	NUMERO PARTICIP.	VALOR TOTAL
HOSPEDAGEM	**R$ 50,00**	4	240	R$ 48.000,00
CAFÉ	R$ 25,00			R$ 24.000,00
ALMOÇO	R$ 39,00			R$ 37.440,00
JANTA	R$ 25,00			R$ 24.000,00
LANCHE - 02 Lanches por dia	R$ 24,00			R$ 23.040,00
	R$ 163,00			**R$ 156.480,00**

DESCRIÇÃO	VL SERV.	DIAS	NUMERO PARTICIP.	TOTAL
HOSPEDAGEM	**R$ 50,00**	5	240	R$ 60.000,00
CAFÉ	R$ 25,00			R$ 30.000,00
ALMOÇO	R$ 39,00			R$ 46.800,00
JANTA	R$ 25,00			R$ 30.000,00
LANCHE - 02 Lanches por dia	R$ 24,00			R$ 28.800,00
	R$ 163,00			**R$ 195.600,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

IRPAA
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

ORÇAMENTO 3ª CICLO

DESCRIÇÃO	VL SERV.	DIAS	NUMERO PARTICIP.	TOTAL
HOSPEDAGEM	**R$ 50,00**	5	240	R$ 60.000,00
CAFÉ	R$ 25,00			R$ 30.000,00
ALMOÇO	R$ 39,00			R$ 46.800,00
JANTA	R$ 25,00			R$ 30.000,00
LANCHE - 02 Lanches por dia	R$ 24,00			R$ 28.800,00
	R$ 163,00			**R$ 195.600,00**
ORÇAMENTO TOTAL				**R$ 804.680,00**

Maéve Melo

Secretaria de Educação de Juazeiro - BA

Nivea Solange Rocha da Silva

Coordenadora Geral

NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA:01244939552

Assinado de forma digital por NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA:01244939552
Dados: 2026.09.24 15:08:40 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

IRPAA
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

Aditivo de prazo ref. prosposta orçamentaria 006/2025 - PLANO DE AÇÃO

Assunto - Formação Continuada para Gestores, Docentes e Auxiliares da Educação

ATT: Secretaria de Educação de Juazeiro

A/C Exc. Secretaria - Maeve Mello

Juazeiro - BA, 20 de Agosto de 2026

Vimos por meio deste, encaminhar a proposta conforme descrição abaixo, e em tempo o cronograma de execução :

Nº	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ORÇAMENTÁRIO
1	Construção da Política Municipal das Escolas do Campo e Quilombola	Construção da fundamentação teórica, a ser construída com as equipes das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC.	Abril a Maio 2026 Carga Horária: 160h	R$ 60.000,00
		ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES		R$ 60.000,00
2	Formação para as Equipes das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC.	Formação para toda a equipe das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC (discussão da concepção de Educação Contextualizada para as Escolas do Campo e Quilombola);	Fevereiro a Março de 2026 Carga Horária: 128h	R$ 38.000,00
		ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES		R$ 38.000,00
3	Diretrizes Curriculares	Construção do currículo com as equipes das Diretorias de Ensino e Formação da SEDUC, por segmento.	Maio de 2026 Carga Horária: 160h	R$ 48.000,00
		ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES		R$ 48.000,00
		Obs.: Considerar a participação dos estudantes na construção do documento, bem das comunidades campesinas e quilombolas.		
4	03 Oficinas Formativas, sendo : 01 para Apreciação da Lei de Educação Contextualizada, 01 para validação Junto a Casa dos Conselho e 01 Oficina para Lançamento da Politica de Educação contextualizada para o campo - SETEMBRO A NOVEMBRO	40 hrs	350	R$ 111.000,00
		ORÇAMENTO OFICINAS		R$ 111.000,00
	ASSESSORIA / RELATORIA	**70 hrs**	**R$ 600,00**	**R$ 42.000,00**
	REFEIÇÃO	**350**	**R$ 39,00**	**R$ 13.650,00**
	CAFÉ	**350**	**R$ 25,00**	**R$ 8.750,00**
	LANCHE	**350**	**R$ 25,00**	**R$ 8.750,00**
	INTERVENÇÃO CULTURAL AUTORAL PARA LANÇAMENTO	**1**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
	Equipamento de Sonorização e telao Infra estrutura - Oficina de Lançamento	**1**	**R$ 4.250,00**	**R$ 4.250,00**
	KIT Pedagogico	**240**	**R$ 90,00**	**R$ 21.600,00**

DECRIÇÃO	VL SERV.	DIAS	NUMERO PARTICIP.	VALOR TOTAL
HOSPEDAGEM	**R$ 50,00**	4	240	R$ 48.000,00
CAFÉ	R$ 25,00			R$ 24.000,00
ALMOÇO	R$ 39,00			R$ 37.440,00
JANTA	R$ 25,00			R$ 24.000,00
LANCHE - 02 Lanches por dia	R$ 24,00			R$ 23.040,00
	R$ 163,00			**R$ 156.480,00**

DESCRIÇÃO	VL SERV.	DIAS	NUMERO PARTICIP.	TOTAL
HOSPEDAGEM	**R$ 50,00**	5	240	R$ 60.000,00
CAFÉ	R$ 25,00			R$ 30.000,00
ALMOÇO	R$ 39,00			R$ 46.800,00
JANTA	R$ 25,00			R$ 30.000,00
LANCHE - 02 Lanches por dia	R$ 24,00			R$ 28.800,00
	R$ 163,00			**R$ 195.600,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

IRPAA
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

ORÇAMENTO 3ª CICLO

DESCRIÇÃO	VL SERV.	DIAS	NUMERO PARTICIP.	TOTAL
HOSPEDAGEM	**R$ 50,00**	5	240	R$ 60.000,00
CAFÉ	R$ 25,00			R$ 30.000,00
ALMOÇO	R$ 39,00			R$ 46.800,00
JANTA	R$ 25,00			R$ 30.000,00
LANCHE - 02 Lanches por dia	R$ 24,00			R$ 28.800,00
	R$ 163,00			**R$ 195.600,00**
ORÇAMENTO TOTAL				**R$ 804.680,00**

Maéve Melo

Secretaria de Educação de Juazeiro - BA

Nivea Solange Rocha da Silva

Coordenadora Geral

NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA:01244939552

Assinado de forma digital por NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA:01244939552
Dados: 2026.09.24 15:08:40 -03'00'

INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APR

Utilidade Pública Federal – Portaria 1.531/2006 - DOU-15/09/06
Utilidade Pública Estadual, Lei nº7429/99
Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.383/94
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº R 040/20[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Solicitação de Aditivo de Prazo

Oficio: 0172/2026

Juazeiro - BA , 20 de Agosto 2026

MD Secretária de Educação;
Maeve Mello

Com os devidos cumprimentos e considerando o Termo de Fomento 01/2026 celebrado entre o Seduc – Secretaria de Educação de Juazeiro e o IRPAA – Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada, com vista prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada e qualificação profissional de gestores, coordenadores pedagógicos, docentes e auxiliares da rede municipal de ensino de Juazeiro-BA, especificadas em Plano de Trabalho, com foco na Educação Contextualizada (Campo e Quilombola), contemplando a reestruturação das Diretrizes Educacionais e a elaboração da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola.

Diante do planejamento em execução com dinâmica em conjunto para realizar os processos formativos, vimos solicitar por meio deste a prorrogação de prazo de mais 90 dias .

Neste ensejo, esperamos alcançar com êxito o pleito. .

Aproveitamos para reiterar nossos votos de apreço a SEDUC - Secretaria de Educação de e nosso compromisso com a efetiva realização da gestão participativa.

Atenciosamente,

Nivea Solange Rocha da Silva
Coordenadora Geral

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32, CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 09/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 40427/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA
CPF/CNPJ: 63.094.346/0001-16
CÓDIGO DA EMPRESA: 19743 **INSCRIÇÃO:** 8198001
ENDEREÇO: AVN DAS NACOES Nº 04 BAIRRO: CASTELO BRNACO CEP: 48907218 COMPLEMENTO:

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 07/10/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autencidade desta certidão pode der verificada do codigo de verficação ou QR code abaixo.

Código de verificação: 859458.40427.20260709.S.286.19743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 09 de julho de 2026

Emitido por:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.094.346/0001-16

Razão social: INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA

Endereço: AVE DAS NACOES 04 / CASTELO BRANCO / JUAZEIRO / BA / 48907-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092308350456131105

Informação obtida em 29/09/2026 10:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/09/2026 10:

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20264420239**

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO REGIONAL DA PEQ.AGROP.APROPRIADA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **63.094.346/0001-16**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/09/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA
CNPJ: 63.094.346/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:00 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2027.
Código de controle da certidão: **9ABF.CCD4.0E67.F535**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.094.346/0001-16
Certidão nº: 45599647/2026
Expedição: 04/05/2026, às 09:58:52
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.094.346/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026
TERMO DE FOMENTO: 001/2026

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2026

Solicitação de termo aditivo de renovação de prazo referente ao Termo de Fomento nº 001/2026 que tem como objeto a prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada e qualificação profissional de gestores, coordenadores pedagógicos, docentes e auxiliares da rede municipal de ensino de Juazeiro-BA, especificadas em Plano de Trabalho, com foco na Educação Contextualizada (Campo e Quilombola), contemplando a reestruturação das Diretrizes Educacionais e a elaboração da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola.

Juazeiro-BA, 29 de setembro de 2026

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88e6a0e0-0a50-4317-a0ce-2a4e7c0ec2e4
Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F261-BF11-C0E5-2416-1000-1407-0C0C-2A7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F261-BF11-0E5C-247E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 29/09/2026 14:35:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F261-BF11-0E5C-247E

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523

PARECER JURÍDICO Nº 485/2026

Memorando/Ofício Interno nº 24.919/2025

Termo de Fomento nº 001/2026

Processo Administrativo nº 041/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Análise de viabilidade jurídica para celebração de Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA – IRPAA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 (MROSC). DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2025. TERMO DE FOMENTO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. 1. REPROGRAMAÇÃO DOS REPASSES DEMONSTRADA EM NOTA TÉCNICA DA GESTÃO DA PARCERIA. PERÍODO APURADO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 13.019/2014; ART. 40, § 1º, I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2025).

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de autenticidade: 90E5-6168-6C0E-9A2C
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-8E06-4E0A-9D0A-E3C9

PRAZO PLEITEADO CONTIDO NO PERÍODO APURADO. 2. FORMALIZAÇÃO ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA (30/09/2026). 3. NOVO PLANO DE AÇÃO APRESENTADO PELA OSC E APROVADO PELA SECRETÁRIA. AÇÕES COMPATÍVEIS COM O OBJETO E EXEQUÍVEIS NO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO. 4. MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL. 5. VIABILIDADE JURÍDICA. PELA CONTINUIDADE DO FEITO, COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Vem a exame desta Procuradoria Municipal o Processo Administrativo em epígrafe, por meio do qual a Gestão da Secretaria Municipal de Educação solicita análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade de formalização de Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, por intermédio da referida Secretaria, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA – IRPAA, CNPJ nº 63.094.346/0001-16, decorrente de inexigibilidade de chamamento público.

Por força do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 13/04/2026 e com extrato publicado no Diário Oficial do Município de 14/04/2026 (Edição nº 03540), o objeto da parceria foi retificado, por erro material, e passou a consistir na prestação de assessoria técnica e pedagógica para a formação continuada e qualificação profissional de gestores, coordenadores pedagógicos, docentes e auxiliares da rede municipal de ensino, com foco na Educação Contextualizada (Campo e Quilombola), contemplando a reestruturação das

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f1e0e0e-1e0e-4e0e-8e0e-1e0e0e0e0e0e
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7C69-4E0E

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f6e6e0e-1e0f-4e0f-8f7d-79e5e7e6e9e1

Diretrizes Educacionais e a elaboração da Política Municipal de Escolas do Campo e Quilombola.

O mesmo aditivo alterou o cronograma de desembolso e o plano de trabalho e fixou a vigência em 06 (seis) meses, de abril a setembro de 2026. O encerramento do ajuste ocorre, portanto, em 30/09/2026. O valor global permanece em R$ 804.680,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

A pretensão de aditamento, conforme se extrai da solicitação da OSC e dos documentos acostados aos autos, visa promover as seguintes alterações no ajuste vigente:

a) Alteração da Vigência (Cláusula 3.1): prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias;

b) Alteração do Plano de Trabalho: reestruturação do cronograma em face da prorrogação do prazo.

Instruem o feito, como peças fundamentais à análise:

a) Ofício nº 0172/2026, de 20/08/2026, pelo qual o IRPAA solicita a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, subscrito pela Sra. NIVEA SOLANGE ROCHA DA SILVA, Coordenadora Geral;

b) Orçamento da OSC intitulado "Aditivo de prazo ref. proposta orçamentária 006/2025", datado de 20/08/2026, assinado digitalmente pela mesma signatária em 24/09/2026, sem assinatura da Secretária de Educação;

c) Solicitação de aditivo de prazo subscrita pela Gestora da parceria, Sra. NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS (Matrícula nº 44258), sem data;

d) Atesto Fiscal subscrito pela Sra. ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO (Matrícula nº 35909), de 23/09/2026;

e) Extrato do Primeiro Termo Aditivo;

Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7E6E-9E1

f) Ofício GAB/SEDUC nº 506/2026, de 28/09/2026, que encaminha o pleito à Secretaria de Administração;

g) Nota Técnica da Gestora da parceria, de 29/09/2026, que demonstra as datas dos repasses em relação ao cronograma de desembolso, acompanhada dos comprovantes de pagamento; e

h) novo Plano de Ação da OSC para o período de prorrogação, assinado pela Secretária Municipal de Educação.

A Gestora e a Fiscal atestam que a execução ocorre de forma satisfatória, sem intercorrências que desabonem a OSC, e se manifestam favoravelmente à prorrogação. Como justificativa, apontam a reprogramação dos repasses, que impactou o fluxo financeiro e a conclusão das atividades, bem como a necessidade de assegurar a participação da comunidade escolar na reestruturação das Diretrizes e na consolidação da Política Municipal. Informam, ainda, que a dotação orçamentária permanece a mesma, sem alteração dos valores a serem repassados.

Posteriormente, a OSC apresentou novo Plano de Ação, intitulado "Proposta de Aditivo do Convênio com SEDUC – Juazeiro", que prevê, para o período de 3 (três) meses, três oficinas de apreciação, validação e lançamento da Política Municipal, bem como novo cronograma de desembolso, com parcela final de R$ 280.600,00 até 15/10/2026. O plano foi assinado pela Secretária Municipal de Educação.

A Secretaria informou, ainda, o cronograma de desembolso fixado pelo Primeiro Termo Aditivo: R$ 231.480,00 até 05/04/2026; R$ 292.600,00 até 05/05/2026; R$ 243.600,00 até 05/06/2026; e R$ 37.000,00 até 05/07/2026. Instrui o feito, também, o orçamento da OSC referente à proposta orçamentária 006/2025, que detalha os custos unitários das ações da parceria.

Por fim, consta dos autos Nota Técnica da Gestora da parceria, de 29/09/2026, elaborada com base nos comprovantes de pagamento. Segundo a nota, a 1ª parcela, prevista para 05/04/2026, foi repassada em 16/04/2026, e a 2ª, prevista para 05/05/2026,

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8875D-79E5-7B69-9D1A
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8875D-79E5-7B69-9D1A

em 25/06/2026. A 3ª e a 4ª parcelas, previstas para 05/06 e 05/07/2026, somam R$ 280.600,00 e estão programadas para repasse até 15/10/2026.

A nota apura o período de 148 (cento e quarenta e oito) dias, contados de 05/05/2026, ou de 117 (cento e dezessete) dias, considerada apenas a parcela a repassar mais antiga. Atesta, ainda, a exequibilidade das ações remanescentes até 29/12/2026 e conclui pela compatibilidade da prorrogação por 90 (noventa) dias.

É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica da matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre assentar que a atuação desta Procuradoria Municipal se dá em caráter estritamente consultivo, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 214/2025, compreendendo a análise da juridicidade da parceria (§ 1º, I) e não abrangendo o conteúdo técnico dos documentos do processo (§ 2º). A orientação aqui expendida não possui natureza vinculante, cabendo ao gestor público a decisão final sobre a adoção do ato que reputar mais adequado ao interesse público.

Nesse mister, a atuação da Administração Pública deve ser pautada pelos princípios que regem a sua atividade, com destaque para a legalidade, a publicidade e a eficiência. Tais mandamentos encontram assento expresso na Constituição da República Federativa do Brasil, que preceitua:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)"*

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica e financeira. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis, observando os requisitos legalmente impostos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875D-79E5-8B6E-6A90
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-8B6E-6A90

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8755d79e-5e3f-4907-a1d0-8f4d9e5e3f49
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-3F49

Feitas essas considerações preambulares, passa-se à análise de mérito.

1. DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A parceria rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 214/2025, que regulamenta a referida lei em Juazeiro/BA e ao qual se subordinam os órgãos da Administração Direta (art. 1º, parágrafo único).

Registre-se que o Termo de Fomento nº 001/2026, embora celebrado na vigência do regulamento municipal, faz remissão ao Decreto Federal nº 8.726/2016, que disciplina as parcerias da Administração Pública federal. Tal remissão não afasta a incidência do Decreto Municipal, que é a norma regulamentar de observância obrigatória. Recomenda-se, por isso, que o aditamento seja fundamentado na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 214/2025.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 13.019/2014 disciplina duas hipóteses distintas de prorrogação da vigência. Nesse sentido, o art. 55 estatui:

> *"Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.*
>
> *Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado."*

No âmbito municipal, o Decreto nº 214/2025 reproduz essa distinção. A prorrogação ordinária é formalizada por termo aditivo, observado o limite total de 04 (quatro) anos (art. 40, I, "c", c/c art. 20). Já a prorrogação decorrente da reprogramação dos repasses recebe tratamento próprio:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e0e1f69-8ff5-4e0f-9d7d-79e5e7e6e9f1
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7E6E-9F1E

> *"Art. 40. (...) § 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para: I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa a atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; (...)"*

No caso concreto, a OSC solicitou a prorrogação por meio do Ofício nº 0172/2026, datado de 20/08/2026. Se recebido nessa data, o pedido teria observado a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da vigência, em 30/09/2026.

Ocorre que não há comprovante de protocolo do ofício. A tempestividade deve ser aferida pela data de recebimento do pedido pela Administração, e não pela data aposta pelo próprio requerente. O primeiro registro objetivo da existência do pedido nos autos é o Atesto Fiscal de 23/09/2026, que a ele se refere, quando já transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

Nessas condições, a tempestividade não está demonstrada, e a prorrogação pela via ordinária (art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014; art. 40, I, "c", do Decreto Municipal nº 214/2025) não se mostra segura. Ressalva-se a hipótese de a data de recebimento poder ser comprovada por outro registro idôneo e contemporâneo, como lançamento na plataforma 1Doc, e-mail institucional ou despacho de recebimento. Não se recomenda, contudo, a produção de declaração posterior desacompanhada de tal registro.

A solução juridicamente adequada é, portanto, a prorrogação de ofício. A Gestora e a Fiscal da parceria atestam que o prazo suplementar decorre da reprogramação dos repasses, hipótese do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 40, § 1º, I, do Decreto Municipal, conforme demonstrado em Nota Técnica da Gestora. Nessa hipótese, a prorrogação independe de pedido ou de anuência da OSC e assegura que a execução do objeto acompanhe o fluxo financeiro efetivo da parceria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e1e6e8e-9e0f-4e0f-8e0f-8e0f8e0f8e0f

3. DO LIMITE DA PRORROGAÇÃO E DO PERÍODO APURADO

A prorrogação encontra limite objetivo no período verificado entre as datas previstas no cronograma e as datas dos repasses, devendo o prazo concedido corresponder ao período efetivamente apurado, e não a mera estimativa.

No caso, a Nota Técnica da Gestora demonstra, com base nos comprovantes de pagamento, que a 1ª parcela, prevista para 05/04/2026, foi repassada em 16/04/2026, e a 2ª, prevista para 05/05/2026, em 25/06/2026. A 3ª e a 4ª parcelas, previstas para 05/06 e 05/07/2026, estão programadas para repasse até 15/10/2026.

O critério adotado pela nota é adequado. Como as diferenças entre as datas se sobrepõem no tempo, não foram somadas, considerando-se o período em que ao menos uma parcela prevista ainda não havia sido repassada. Esse período tem início em 05/05/2026 e alcança 148 (cento e quarenta e oito) dias em 30/09/2026. Considerada apenas a parcela a repassar mais antiga, o período é de 117 (cento e dezessete) dias. A diferença de 11 (onze) dias da 1ª parcela, pontual e anterior, não foi computada.

O prazo de 90 (noventa) dias pleiteado está, portanto, contido no período apurado por qualquer dos critérios, sendo juridicamente admissível a prorrogação pelo prazo integral, com novo termo final em 29/12/2026. Como a apuração toma por base o cronograma já reprogramado pelo Primeiro Termo Aditivo, não há dupla contagem do período nele considerado.

Recomenda-se a observância da data programada para o repasse das parcelas restantes (15/10/2026), conforme o novo cronograma de desembolso indicado na Nota Técnica.

4. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA

Qualquer que seja a via adotada, a prorrogação deve ser formalizada antes do término da vigência. É pacífico que não se prorroga ajuste já extinto, sendo vedada a atribuição de vigência ou efeitos retroativos (Cláusula 8.2, IV, do Termo de Fomento), e o

Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7691-4E0F

art. 40, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 214/2025 é expresso nesse sentido quanto à prorrogação de ofício.

Conforme o extrato do Primeiro Termo Aditivo, a vigência se encerra em 30/09/2026. O instrumento de prorrogação deverá, portanto, ser assinado impreterivelmente até essa data.

Recomenda-se que o instrumento fixe expressamente a nova data final de vigência, e não apenas o acréscimo em dias. Acrescidos 90 (noventa) dias a 30/09/2026, o novo termo final será 29/12/2026.

Expirada a vigência sem a formalização, o aditamento tornar-se-á juridicamente inviável. Nesse cenário, a parceria se extinguirá, com a consequente obrigação de prestação de contas final e de devolução dos saldos remanescentes, admitido apenas o pagamento de despesas cujo fato gerador tenha ocorrido durante a vigência, mediante prévia autorização da autoridade máxima (art. 37 do Decreto Municipal nº 214/2025).

5. DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No que concerne à reestruturação do cronograma, a Lei nº 13.019/2014 autoriza expressamente a revisão do plano de trabalho, nos seguintes termos:

> *"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."*

O Decreto Municipal nº 214/2025, por sua vez, admite a alteração do plano de trabalho após solicitação fundamentada da OSC ou mediante sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, formalizando-se por apostilamento os ajustes da execução do objeto no plano de trabalho (art. 40, caput e inciso II, "b").

No caso, a readequação do cronograma é consequência necessária e operacional da prorrogação, não implicando alteração do objeto nem do valor global. Trata-se, portanto, de ajuste juridicamente admissível.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79E5780E-9D1F-6A0C-8106-08DE6E4D0F5C
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-780E-9D1F

A OSC, a quem compete a elaboração do Plano de Trabalho (Cláusula 2.1 do Termo de Fomento), apresentou novo Plano de Ação para o período de prorrogação, o que supre a exigência de sua anuência. O documento contém os elementos essenciais do plano de trabalho (art. 22 da Lei nº 13.019/2014; art. 23 do Decreto Municipal): público-alvo, objetivos, justificativa, ações, carga horária, metas de participação, metodologia, recursos, período de execução e cronograma de desembolso.

O plano organiza as ações remanescentes em três objetivos, correspondentes às etapas finais da Política Municipal cuja elaboração integra o objeto da parceria:

a) apreciação da Política junto à Comissão de Educação do Campo, em oficina de 8 (oito) horas, em outubro, com 40 participantes;

b) validação da Política junto à Casa dos Conselhos Municipais, em oficina de 8 (oito) horas, em outubro, com 15 participantes; e

c) lançamento da Política, em oficina de 8 (oito) horas, em novembro, com 290 participantes.

As ações adotam metodologia participativa, com a análise compartilhada do texto da Política, e indicam os recursos necessários: material didático impresso, equipamentos de som e projeção e facilitadores com experiência em educação contextualizada. O período de realização, de 3 (três) meses, coincide com a prorrogação de 90 (noventa) dias, e as ações de outubro e novembro são exequíveis até 29/12/2026, conforme atestado na Nota Técnica da Gestora.

O cronograma de desembolso do plano prevê R$ 231.480,00 em abril, R$ 292.600,00 em junho e R$ 280.600,00 até 15/10/2026, totalizando R$ 804.680,00. Os dois primeiros valores correspondem às parcelas efetivamente repassadas em 16/04/2026 e 25/06/2026, e o terceiro às parcelas de junho e julho do Primeiro Termo Aditivo, reunidas em parcela única, em consonância com a Nota Técnica. Mantido o valor global, não há impacto financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875D-79E5-7B06-9E1E
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7B06-9E1E

O orçamento da OSC referente à proposta 006/2025, por sua vez, detalha os custos unitários da parceria e a composição das oficinas, servindo de referência de custos para as ações remanescentes.

Registram-se, contudo, aspectos que não obstam a formalização, mas recomendam providências da gestão da parceria:

a) antes do repasse da parcela de R$ 280.600,00, a Gestora deverá conciliar esse valor com as ações do Plano de Ação e as rubricas do orçamento da OSC, indicando a destinação de cada uma, em observância à consonância entre desembolso e metas (art. 31 do Decreto Municipal nº 214/2025);

b) no instrumento de prorrogação, as parcelas de abril e junho devem constar como já repassadas, com as datas efetivas de crédito (16/04/2026 e 25/06/2026), e não como prazos de pagamento, de modo a não atribuir efeitos retroativos ao cronograma (Cláusula 8.2, IV, do Termo);

c) a denominação da Política como "de Educação Contextualizada Antirracista do Campo, Quilombola e Indígena" não deve implicar ampliação do objeto, cabendo à Gestora zelar por essa compatibilidade na execução; e

d) o trecho do Plano de Ação que reproduz cláusula do aditivo e as referências a "convênio" não devem ser incorporados ao instrumento, cuja elaboração cabe à Procuradoria-Geral do Município (art. 3º, § 3º, do Decreto Municipal).

Registre-se, por fim, que compete à área técnica, e não a esta Procuradoria (art. 29, § 2º, do Decreto Municipal), avaliar a compatibilidade dos custos e a economicidade das despesas.

6. DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA

O Decreto Municipal nº 214/2025 prevê a certidão de apostilamento para a prorrogação de ofício, independentemente de anuência da OSC (art. 40, § 1º, I), bem como para os ajustes da execução do objeto no plano de trabalho (art. 40, II, "b"). O apostilamento é, portanto, o instrumento próprio para ambas as alterações, e sua

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875D-79E5-7C69-9D1A
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7C69-9D1A

assinatura pela Secretária Municipal de Educação até 30/09/2026 basta para a prorrogação.

Nada obsta, todavia, a adoção do termo aditivo solicitado pela Secretaria, por se tratar de forma mais solene. Nesse caso, deverão ser colhidas as assinaturas até 30/09/2026, e a prorrogação permanecerá limitada ao período apurado, pois a forma adotada não altera o seu fundamento.

O instrumento deverá: indicar como fundamento o art. 55, parágrafo único, e o art. 57 da Lei nº 13.019/2014, bem como o art. 40, § 1º, I, e II, "b", do Decreto Municipal nº 214/2025; fixar a nova data final de vigência; consignar que a prorrogação decorre da reprogramação dos repasses em relação ao cronograma de desembolso do Primeiro Termo Aditivo, conforme Nota Técnica da Gestora; adotar a redação do objeto retificada pelo Primeiro Termo Aditivo; incorporar o novo Plano de Ação como anexo; e ratificar as demais cláusulas. Recomenda-se, ademais, que se empregue a terminologia "parceria" ou "Termo de Fomento" em lugar de "contrato", adotada nos expedientes, dada a natureza não contratual do instrumento.

Quanto à competência, o instrumento será firmado pela Secretária Municipal de Educação, na qualidade de gestora e ordenadora de despesas da pasta (art. 30 do Decreto Municipal nº 214/2025). Após a assinatura, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, condição de eficácia do aditamento (art. 38 da Lei nº 13.019/2014; Cláusula 14.1 do Termo de Fomento), e a informação atualizada no sítio eletrônico oficial (art. 70 do Decreto Municipal).

7. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E DA REGULARIDADE DA OSC

Não há acréscimo de valor, de modo que não incidem os limites de ampliação da Cláusula 9.5 do Termo de Fomento e do art. 40, I, "a", do Decreto Municipal nº 214/2025. Um acréscimo de 90 dias a partir de 30/09/2026 levaria o termo final a 29/12/2026, dentro do exercício de 2026.

Ainda assim, considerando que a celebração e a execução da parceria dependem de prévia dotação orçamentária (art. 22 do Decreto Municipal nº 214/2025),

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e0f6e8e-a1d0-4e0f-8d7d-79e5e7e6e9f1
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7E6E-9EF1

deve constar dos autos declaração do ordenador de despesa quanto à existência de saldo de dotação e de empenho para a parcela de R$ 280.600,00, programada para repasse até 15/10/2026 (Unidade Orçamentária 0707001, Ação 2040, Elemento de Despesa 33.50.41, Fonte 1500). Se algum repasse ultrapassar o exercício, a indicação dos créditos de exercício futuro far-se-á por apostilamento (art. 40, § 1º, II, do Decreto Municipal).

No que toca à OSC, a prorrogação pressupõe a manutenção das condições exigidas para a celebração.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e à luz da legislação aplicável, esta Procuradoria Municipal opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento nº 001/2026 por 90 (noventa) dias, com novo termo final em 29/12/2026, e da alteração do seu Plano de Trabalho, com fundamento no art. 55, parágrafo único, e no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, bem como no art. 40, § 1º, I, e II, "b", do Decreto Municipal nº 214/2025.

A prorrogação ampara-se na reprogramação dos repasses demonstrada em Nota Técnica da Gestora e atestada pela Fiscal da parceria, cujo período, apurado em 148 (cento e quarenta e oito) dias com base no cronograma do Primeiro Termo Aditivo, supera o prazo pleiteado. O novo Plano de Ação, aprovado pela Secretária, é compatível com o objeto, exequível no período de prorrogação e coerente com o cronograma de desembolso demonstrado na Nota Técnica, e o valor global permanece inalterado em R$ 804.680,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Ressalta-se que o instrumento deverá ser assinado **até 30/09/2026**, data de término da vigência, e ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia. Deverá, ainda, fixar expressamente a nova data final de vigência, consignar que a prorrogação decorre da reprogramação dos repasses, adotar a redação do objeto retificada pelo Primeiro Termo Aditivo e incorporar o novo Plano de Ação como anexo.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875D-79E5-7C9E-1D67
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7C9E-1D67

Recomenda-se, ademais, à gestão da parceria:

a) a conciliação do valor da parcela de R$ 280.600,00 com as ações do Plano de Ação e as rubricas do orçamento da OSC, antes do respectivo repasse;

b) o registro, no instrumento, das parcelas de abril e junho como já repassadas, com as datas efetivas de crédito (16/04/2026 e 25/06/2026), conforme a Nota Técnica;

c) a juntada da declaração de disponibilidade orçamentária; e

d) a observância das demais providências apontadas no item 5 e nas observações complementares deste parecer.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do feito, com a elaboração da certidão de apostilamento ou, a critério da Secretaria, do termo aditivo, que deverá ser submetido à assinatura da autoridade competente e, subsequentemente, ter seu extrato publicado na imprensa oficial, para que possa surtir seus plenos efeitos legais.

Ressalte-se que o presente parecer constitui orientação meramente opinativa e não vinculante, limitada à análise jurídica sob competência desta Procuradoria, não substituindo a apreciação técnica e administrativa dos setores competentes, tampouco vinculando a autoridade administrativa quanto ao mérito da conveniência e oportunidade do ato.

É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à consideração superior.

Juazeiro/BA, 29 de setembro de 2026.

ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: 87DD-7168-6716-0148-9DE2-9344-0ddb-7905-E-6762-3
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-3C6F-BE06-4317-0dbe-7905-E-6762-3

Procuradora-Adjunta do Município de Juazeiro-BA
Decreto nº 025/2025
OAB/BA nº 50.868

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: 87D7E5E7C9FE1C06-7D0A1A3C-3C1B-3C1B-9C1E-3C1B9C1E3C1B
Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-7C9FE1C06-7D0A1A3C-3C1B-3C1B-9C1E-3C1B9C1E3C1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 875D-79E5-89E9-EE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO (CPF 028.XXX.XXX-69) em 29/09/2026 16:53:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/875D-79E5-89E9-EE06

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/10/2026 23:01:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bed1587-a75c-4317-b60e-77191ae57523